



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 888 , DE 04 DE OUTUBRO DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Sociedade Educacional Beneficente Raul Ferreira Leite, com sede à Avenida das Américas, nº 433, no bairro Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
04 de outubro de 1988.

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal